



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 139

Aprova Tabela de Preços dos Serviços Funerários da Concessionária EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA., dando outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 23, do Decreto Municipal n.º 044, de 27 de fevereiro de 1980,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de 1º de julho de 1980, a seguinte Tabela de Preços, de todos os Serviços Funerários que forem cobrados aos usuários, pela Concessionária EMPRESA FUNERÁRIA SÃO VICENTE LTDA., estabelecida à Rua Ministro Oliveira Salazar n.º 5009, nesta cidade:

a) - DE PRIMEIRA QUALIDADE - URNAS:

00	- <u>Reta</u> - com 4 alças duras.....	Cr\$ 2.480,00
000	- <u>Popular</u> - com 6 alças duras..	Cr\$ 3.210,00
000	- <u>Combate</u> - com 6 alças e visor.	Cr\$ 3.490,00
001	- <u>Lisa</u> - com 6 alças parreira..	Cr\$ 3.709,00
002	- <u>Tampinho</u> - com visor 6 alças varãozinho.....	Cr\$ 4.430,00
003	- <u>Sextavada</u> - com visor, alças e forro luxo.....	Cr\$ 7.420,00
004	- <u>Destavada</u> - Entalhada em alto relevo, forro e alças de luxo	Cr\$ 9.679,00
005	- <u>Redonda</u> - Entalhada em alto re levo, forro e alças de super luxo..	Cr\$ 10.390,00
006	- <u>Redonda</u> - Em imbuia, de luxo com forro de pelúcia.....	Cr\$ 11.525,00
007	- <u>Italiana</u> - Imbuia toda entalha da em alto relevo, com visor grande, forro e forragem de super luxo.....	Cr\$ 26.616,00
007-A	<u>Rosário</u> - Estilo colonial toda torneada estofada de espuma c/ tecido rendado.....	Cr\$ 18.790,00

10
27-4

ESQUIFES ESPECIAIS:

- a- Gorda, com visor e alças (comp.2,00 mts)Cr\$ 5.790,00
 b- Alta, com visor e alças (comp.2,12 mts)Cr\$ 5.790,00
 c- Zincada, com visor e 6 alças varãozinho.Cr\$ 9.924,00
 d- Zincada, com visor, forro e lâ e entalhada. Cr\$12.170,00

ESQUIFES ESMALTADOS EM BRANCO:

Esquifes para ossos.....	Cr\$ 1.840,00
0,60 cm - com alças parreirinha.....	Cr\$ 1.840,00
0,80 cm - com alças parreirinha.....	Cr\$ 1.920,00
1,00 m - com alças parreirinha.....	Cr\$ 2.039,00
1,20 m - com alças parreirinha.....	Cr\$ 2.252,00
1,40 m - com alças parreira.....	Cr\$ 2.850,00
1,60 m - com alças parreira.....	Cr\$ 3.452,00
1,80 m - com alças parreira.....	Cr\$ 3.820,00
1,80 m - com alças varão e visor.....	Cr\$ 4.345,00
2,00 m - com alças varão e visor.....	Cr\$ 4.575,00
2,00 m - com alças parreira.....	Cr\$ 4.069,00

b)-DE SEGUNDA QUALIDADE: com fabricação na própria empresa.

Caixão de 0,40 cm-todo forrado c/plástico..	Cr\$ 220,00
" de 0,55 cm- " " " " ..	Cr\$ 280,00
" de 0,65 cm- " " " " ..	Cr\$ 320,00
" de 0,75 cm- " " " " ..	Cr\$ 360,00
" de 0,85 cm- " " " " ..	Cr\$ 420,00
" de 1,00 m- " " " " ..	Cr\$ 540,00
" de 1,10 m- " " " " ..	Cr\$ 580,00
" de 1,20 m- " " " " ..	Cr\$ 640,00
" de 1,30 m- " " " " ..	Cr\$ 690,00
" de 1,40 m- " " " " ..	Cr\$ 750,00
" de 1,50 m- " " " " ..	Cr\$ 820,00
" de 1,60 m- " " " " ..	Cr\$ 940,00
" de 1,60 m-todo forrado com tecido..	Cr\$ 970,00
" de 1,70 m- " " " " ..	Cr\$ 1.020,00
" de 1,75 m-todo forrado c/plástico..	Cr\$ 1.130,00
" de 1,85 m- " " " " ..	Cr\$ 1.210,00
" de 1,85 m-todo forrado com tecido..	Cr\$ 1.230,00
" de 2,00 m-todo forrado c/plástico..	Cr\$ 1.430,00
" de 2,00 m-todo forrado com tecido..	Cr\$ 1.500,00
" de 1,80 m-p/gordo forrado plástico..	Cr\$ 1.750,00
" de 2,00 m- " " " " ..	Cr\$ 1.800,00

c) - TRANSPORTE:

- 1 - Dentro do perímetro urbano da Cidade de Umuarama.....GRATUITO;
- 2 - Intermunicipal ou interestadual (ida e volta RETORNO GRATUITO) - Cr\$. 9,00 por quilometro percorrido;

d) - Uso de castiçais, mesa, livro de presença, bandeiras e tapetes (em qualquer tipo de velório) - GRATUITO;

Parágrafo Único - Os preços constantes serão irrevogáveis pelo período de 6 (seis) meses, a contar-se de 1º de julho de 1980;

Art. 2º - É obrigatória por parte da Concessionária a afixação desta Tabela de Preços no estabelecimento, em lugar bem visível ao público, assim como, no veículo que servirá como coche funerário;

Art. 3º - A Concessionária, obrigatoriamente, deverá caracterizar aos usuários, as espécies dos serviços e mercadorias em conotação aos preços constantes desta Tabela;

Art. 4º - A Concessionária não poderá negar-se à prestação de serviços de menor categoria a quem os requeira e que estejam tabelados, sob pena de, prestando os de categoria superior, não poder cobrar senão os preços fixados para aqueles;

Art. 5º - Em razão da inobservância das obrigações e deveres estabelecidos no Regulamento do Funcionamento das Empresas Funerárias e demais atos, se sujeitará à sanções gradativas aplicadas separada ou cumulativamente.

Art. 6º - A Concessionária não poderá impedir ou obstaculizar, sob qualquer forma, a execução de quaisquer obras ou serviços, prestados pessoalmente por familiares do sepultado;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir de

D. 2.4.

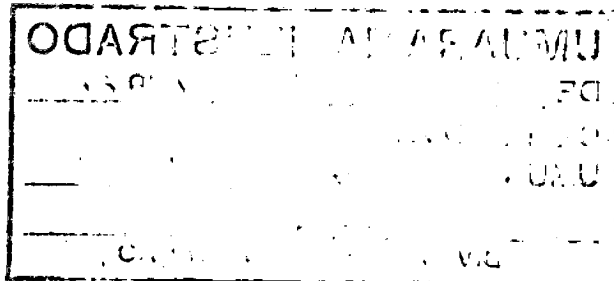
1º de julho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de julho de 1980.

Deputado
TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ly-S.
MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

67



EM/mrm.

Ly-S.

